

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRACA SANTA MÔNICA, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro -Paudalho-PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa RDG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Três, nº 50, Guadalajara, Paudalho/PE - CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.046/0001-53, neste ato representada pela pela Sra. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.589.224-54, Identidade nº 5.021.112 SDS/PE, doravante agui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a 24,62210690% (por cento) do CONTRATO Nº 005/2022, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

- 3.1 O valor da adição do Contrato é de R\$ 19.616,60 (Dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
- 3.2 O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de R\$ 79.670,68 (Setenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, para R\$ 99.287,28 (Noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
- 3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,62210690 % (por cento) do CONTRATO Nº 005/2022.







CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 15.813.1502.3014.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 05 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PAUDALHO Marcello Fuchs Campos Gouveia

CONTRATANTE

RDG CONSTRUTORA EIRELI

Natália Maria Chuz Muniz CPF nº 032.589.224-54 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 JUN CPF: 04.309. 684.48

2 Enough on Silva Comes

CPF: 119729 974 33